



BARREIRA
PREFEITURA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITA O N  0601.01/2025

O Agente de Contrata o da Prefeitura Municipal de Barreira, consoante autoriza o das diversas Secretarias, vem abrir o presente processo de dispensa de licita o para a CONTRATA O EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE BARREIRA –CE, de conformidade com o estabelecido na fase preparat ria, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcri o.

FUNDAMENTA O LEGAL

A presente dispensa de licita o tem como fundamento o art. 75, inciso VIII, e o art. 72, da Lei n  14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PRE O DA DISPENSA DE LICITA O

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO.

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto CONTRATA O EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE BARREIRA –CE, conforme condi es, quantidades e exig ncias estabelecidas nos documentos em anexo.

O Munic pio de Barreira, Estado do Cear , por meio da presente justificativo, visa a contrata o emergencial de uma empresa especializada para o fornecimento de combust veis e derivados de petr leo, de forma a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. O objetivo   garantir a continuidade das atividades essenciais e servi os p blicos prestados   popula o, tendo em vista a urg ncia e a relev ncia dos servi os que dependem de transporte e abastecimento.

II. Fundamenta o Legal

A contrata o emergencial de empresas para a presta o de servi os essenciais est  amparada pela Lei n  1433/21 (Lei de Licita es), especificamente em seu artigo 75, inciso VIII que permite a contrata o sem licita o em casos de emerg ncia, quando a situa o exigir a ado o imediata de medidas que n o possam ser adiadas. Assim, o fornecimento de combust veis se enquadra nas hip teses previstas pela legisla o para garantir a execu o de servi os p blicos urgentes e necess rios.

III. Necessidade e Justificativa

A atual situa o exige a contrata o emergencial de uma empresa fornecedora de combust veis para as diversas Secretarias Municipais, devido   escassez ou falta de combust vel nos estabelecimentos p blicos que operam com ve culos e maquin rios essenciais para a execu o de servi os p blicos como sa de, educa o, infraestrutura, seguran a, entre outros.

Servi os Essenciais: Muitas das atividades p blicas do munic pio dependem de transporte, como a realiza o de atendimentos m dicos, transporte de pacientes, execu o de obras p blicas, servi os de limpeza urbana, entre outros.

Necessidade de Continuidade dos Servi os: A n o realiza o dessa contrata o emergencial resultar  em s rios preju zos   popula o, como a paralisa o de atendimentos de urg ncia e emerg ncia na sa de, transporte de materiais e recursos, al m do impacto negativo nos servi os de infraestrutura e

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

JS



BARREIRA
PREFEITURA



outras áreas essenciais.

Impossibilidade de Atraso: A situação demanda uma ação imediata, uma vez que a falta de combustível comprometeria de forma irreversível o funcionamento dos serviços públicos municipais, prejudicando a eficiência e a qualidade das atividades cotidianas.

IV. Empresas e Capacidade de Fornecimento

A contratação emergencial será direcionada a empresas com capacidade técnica e operacional comprovada para fornecer combustíveis e derivados de petróleo dentro dos prazos e quantidades necessárias, respeitando as especificações e normas exigidas pelo município.

V. Conclusão

Diante da urgência e da relevância dos serviços a serem prestados pelas Secretarias Municipais de Barreira, é imprescindível que se proceda com a contratação emergencial para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. A medida visa assegurar que os serviços essenciais não sejam interrompidos, atendendo, assim, ao interesse público e às necessidades da população.

Esta justificativa, portanto, justifica a adoção da contratação emergencial, em consonância com a legislação vigente, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

JA



BARREIRA
PREFEITURA



- qualificação mínima necessária;
- VI** - Razão da escolha do contratado;
- VII** - justificativa de preço;
- VIII** - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

No caso em questão se verifica a análise do inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos preceitos estabelecidos.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Esse processo tem a finalidade a CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA –CE.

A Contratação é essencial e imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais: As diversas Secretarias Municipais de Barreira, incluindo Saúde, Educação, Infraestrutura, e Assistência Social, dependem do fornecimento constante de combustíveis para o funcionamento de veículos e maquinários. O objetivo é garantir que as atividades essenciais à população não sejam interrompidas devido à escassez de combustíveis.

8. Atender a situações emergenciais: A contratação emergencial visa suprir as necessidades imediatas de combustíveis, devido à impossibilidade de adiamento de algumas atividades, como atendimentos de saúde, transportes urgentes, coleta de lixo, e outros serviços públicos prioritários.
9. Assegurar a operação de veículos e equipamentos: O fornecimento contínuo de combustíveis é essencial para a operação dos veículos de transporte, ambulâncias, viaturas da segurança pública, e máquinas utilizadas em obras públicas e outros serviços municipais. O objetivo é evitar a paralisação dessas atividades.
10. Minimizar os impactos na prestação de serviços à população: A contratação emergencial visa garantir que os serviços prestados à população, como atendimento médico de urgência, transporte escolar, e

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CCF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



- serviços de limpeza urbana, não sofram interrupções devido à falta de combustível.
11. Atender à legislação vigente: A contratação visa atender aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), que permite a contratação emergencial em situações que exigem ação imediata, como no caso da falta de combustível essencial para a continuidade dos serviços públicos.
 12. Facilitar a implementação de políticas públicas municipais: O fornecimento regular de combustíveis também é crucial para a implementação de políticas públicas municipais, garantindo que projetos e ações planejadas para o bem-estar da população sejam executados sem contratempos.
 13. Agilidade no processo de aquisição: Como se trata de uma situação emergencial, o objetivo é acelerar o processo de aquisição, garantindo a agilidade na contratação e o imediato abastecimento de combustível às Secretarias Municipais, evitando qualquer atraso nos serviços prestados.
 14. Assegurar a transparência e qualidade no fornecimento: A contratação emergencial tem como objetivo garantir que o combustível fornecido atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos, assegurando a correta execução dos serviços públicos essenciais.

Esses objetivos visam garantir a eficiência na execução das atividades municipais, mantendo a normalidade na prestação de serviços à população e atendendo às necessidades urgentes do município de Barreira

IV - DAS COTAÇÕES.

Na contratação em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência e mapa de preços fornecidos pelo setor de compras os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento. O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de preços foi de R\$ R\$140.970,00(Cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais),.00 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais), valor global.

Comprovadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de Dispensa de Licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas, sendo aceitas como proposta também, as cotações inseridas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a **CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA –CE**, foi a empresa: **ORGANIZAÇÃO PATU LTDA, CNPJ: 07.136.658/0001-74.**

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV - Econômico Financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de BARREIRA-CE, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos
Sec. Saúde Gestão adm. E Op.	10.122.0137.2053.0000	3.3.90.30.00	1.500.1002.00 1.600.0000.00
Sec. Saúde média e alta complexidade	10.302.0276.2.059.0000	3.3.90.30.00	1.500.1002.00 1.600.0000.00
Sec. Saúde atenção básica	10.301.0271.2057.0000	3.3.90.30.00	1.500.1002.00 1.600.0000.00 1.632.0000.00
STDS conselho tutelar	08.243.0231.2.080.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
STDS Op CREAS	08.243.0231.2.085.0000	3.3.90.30.00	1.660.0000.00
STDS bloco Prot. Social Básica	08.244.0231.2.088.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
Sec. De Cid. E Def. Social	06.122.0137.2.102.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
Se. Desen. Agrário	04.122.0137.2.047.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000.00

XIX - CONCLUSÃO:

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do

Handwritten signature

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO



BARREIRA
PREFEITURA



Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.
Assim, submeto a presente justificativa nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

BARREIRA-CE, 06 de janeiro de 2025.

Mayane da Silva Castro

Mayane da Silva Castro
Agente da Contratação do Município de Barreira-CE

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**

PREÂMBULO: Por tratar de hipótese prevista no inciso I, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado o decreto nº 063 de 2021, e alterações. Para o presente caso o ETP será dispensado, por tratar de hipótese prevista no art. 8, inciso I do decreto nº 063 de 2021.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA –CE, nas condições a seguir, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM, COMBUSTIVEL CONFORME NORMA CNPQ	LITRO	9250	R\$ 6,57	R\$60.772,50
2	ÓLEO DIESEL S10 COMBUSTIVEL CONFORME NORMA CNPQ	LITRO	12750	R\$ 6,29	R\$ 80.197,50
Total					R\$ R\$140.970,00(Cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais),00

1.2- O objeto desta contratação se enquadra na descrição de natureza de serviço especial de engenharia, aqueles que por sua alta heterogeneidade ou por sua complexidade; conforme o disposto no art. 6º, XXI, “b”, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 114 de 08 de janeiro de 2024 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

1.3- O prazo de vigência da contratação é de 1 mês ou até a conclusão de uma contratação definitiva, tendo em vista que está se trata de contratação emergencial, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

1.5A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, c/c decreto municipal nº 063 de 2021, e alterações;

3. DETALHAMENTO DOS BENS:

3.1 Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

3.2 O Fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de Ordens de compra/ autorização de fornecimento, por parte da administração ao contratado, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

3.3 A Ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico.

3.4. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

Silvia
14/01/2024



3.5. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas quanto aos produtos entregues.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O Município de Barreira, Estado do Ceará, por meio da presente justificativo, visa a contratação emergencial de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, de forma a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. O objetivo é garantir a continuidade das atividades essenciais e serviços públicos prestados à população, tendo em vista a urgência e a relevância dos serviços que dependem de transporte e abastecimento.

II. Fundamentação Legal

A contratação emergencial de empresas para a prestação de serviços essenciais está amparada pela Lei nº 1433/21 (Lei de Licitações), especificamente em seu artigo 75, que permite a contratação sem licitação em casos de emergência, quando a situação exigir a adoção imediata de medidas que não possam ser adiadas. Assim, o fornecimento de combustíveis se enquadra nas hipóteses previstas pela legislação para garantir a execução de serviços públicos urgentes e necessários.

III. Necessidade e Justificativa

A atual situação exige a contratação emergencial de uma empresa fornecedora de combustíveis para as diversas Secretarias Municipais, devido à escassez ou falta de combustível nos estabelecimentos públicos que operam com veículos e maquinários essenciais para a execução de serviços públicos como saúde, educação, infraestrutura, segurança, entre outros.

1. Serviços Essenciais: Muitas das atividades públicas do município dependem de transporte, como a realização de atendimentos médicos, transporte de pacientes, execução de obras públicas, serviços de limpeza urbana, entre outros.
2. Necessidade de Continuidade dos Serviços: A não realização dessa contratação emergencial resultará em sérios prejuízos à população, como a paralisação de atendimentos de urgência e emergência na saúde, transporte de materiais e recursos, além do impacto negativo nos serviços de infraestrutura e outras áreas essenciais.
3. Impossibilidade de Atraso: A situação demanda uma ação imediata, uma vez que a falta de combustível comprometeria de forma irreversível o funcionamento dos serviços públicos municipais, prejudicando a eficiência e a qualidade das atividades cotidianas.

IV. Empresas e Capacidade de Fornecimento

A contratação emergencial será direcionada a empresas com capacidade técnica e operacional comprovada para fornecer combustíveis e derivados de petróleo dentro dos prazos e quantidades necessárias, respeitando as especificações e normas exigidas pelo município.

V. Conclusão

Diante da urgência e da relevância dos serviços a serem prestados pelas Secretarias Municipais de Barreira, é imprescindível que se proceda com a contratação emergencial para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. A medida visa assegurar que os serviços essenciais não sejam interrompidos, atendendo, assim, ao interesse público e às necessidades da população.

Esta justificativa, portanto, justifica a adoção da contratação emergencial, em consonância com a legislação vigente, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

5. OBJETIVOS:

Garantir a continuidade dos serviços essenciais: As diversas Secretarias Municipais de Barreira, incluindo Saúde, Educação, Infraestrutura, e Assistência Social, dependem do fornecimento constante de combustíveis para o funcionamento de veículos e maquinários. O objetivo é garantir que as atividades essenciais à população não sejam interrompidas devido à escassez de combustíveis.

1. Atender a situações emergenciais: A contratação emergencial visa suprir as necessidades imediatas de combustíveis, devido à impossibilidade de adiamento de algumas atividades, como atendimentos de saúde, transportes urgentes, coleta de lixo, e outros serviços públicos prioritários.
2. Assegurar a operação de veículos e equipamentos: O fornecimento contínuo de combustíveis é essencial para a operação dos veículos de transporte, ambulâncias, viaturas da segurança pública, e máquinas.

Sibellina
Alexandre



BARREIRA
PREFEITURA



utilizadas em obras públicas e outros serviços municipais. O objetivo é evitar a paralisação dessas atividades.

3. Minimizar os impactos na prestação de serviços à população: A contratação emergencial visa garantir que os serviços prestados à população, como atendimento médico de urgência, transporte escolar, e serviços de limpeza urbana, não sofram interrupções devido à falta de combustível.
4. Atender à legislação vigente: A contratação visa atender aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), que permite a contratação emergencial em situações que exigem ação imediata, como no caso da falta de combustível essencial para a continuidade dos serviços públicos.
5. Facilitar a implementação de políticas públicas municipais: O fornecimento regular de combustíveis também é crucial para a implementação de políticas públicas municipais, garantindo que projetos e ações planejadas para o bem-estar da população sejam executados sem contratempos.
6. Agilidade no processo de aquisição: Como se trata de uma situação emergencial, o objetivo é acelerar o processo de aquisição, garantindo a agilidade na contratação e o imediato abastecimento de combustível às Secretarias Municipais, evitando qualquer atraso nos serviços prestados.
7. Assegurar a transparência e qualidade no fornecimento: A contratação emergencial tem como objetivo garantir que o combustível fornecido atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos, assegurando a correta execução dos serviços públicos essenciais.

Esses objetivos visam garantir a eficiência na execução das atividades municipais, mantendo a normalidade na prestação de serviços à população e atendendo às necessidades urgentes do município de Barreira.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6. contratação emergencial para o fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo deverá observar as seguintes condições:

1. Objeto do Fornecimento: O objeto do fornecimento consiste no fornecimento contínuo e imediato de combustíveis e derivados de petróleo, incluindo, mas não se limitando a, gasolina, diesel e outros combustíveis necessários para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Barreira/CE, para abastecimento de veículos e máquinas essenciais à prestação dos serviços públicos municipais.
2. Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento será de até [inserir prazo], conforme a urgência das necessidades, podendo ser prorrogado caso seja necessário e autorizado pelas partes, respeitando os termos estabelecidos na legislação vigente. O fornecimento deverá ser contínuo, de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais.
3. Quantidade de Fornecimento: A quantidade de combustível será definida conforme a necessidade das Secretarias Municipais, levando em consideração a frota de veículos e a demanda de maquinários. A empresa fornecedora deverá estar preparada para atender a variações na demanda, com a capacidade de entrega imediata e sem comprometer a qualidade e a pontualidade do abastecimento.
4. Entrega e Logística: O combustível será entregue nas dependências indicadas pela Prefeitura de Barreira, nas quantidades e nos prazos estabelecidos pela Secretaria responsável. A empresa contratada deverá garantir a entrega pontual, em horários e locais previamente definidos, com total conformidade às normas de segurança, incluindo a correta armazenagem e transporte.
5. Qualidade do Combustível: A empresa contratada deverá garantir que os combustíveis fornecidos atendam a todas as especificações e normas de qualidade estabelecidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), além de apresentar documentação que comprove a procedência e a qualidade do combustível fornecido.
6. Preço: O preço dos combustíveis deverá ser acordado entre as partes, sendo fixado conforme os valores de mercado vigentes na data da contratação, com base na tabela de preços dos combustíveis publicada pela ANP. O preço acordado deverá ser o único aplicável durante o período de fornecimento, salvo em casos de variação significativa nos preços do mercado, devidamente comprovada.

Silviana
20/11/2024



BARREIRA
PREFEITURA



7. Condições de Pagamento: O pagamento será realizado conforme as condições acordadas no contrato, com prazos definidos e sujeitos à entrega e conformidade dos combustíveis fornecidos. A empresa deverá emitir notas fiscais corretamente, com a discriminação dos serviços prestados, e a Prefeitura efetuará o pagamento dentro do prazo legal, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
8. Garantia de Abastecimento: A empresa contratada deverá garantir o fornecimento contínuo e imediato de combustíveis, mesmo em casos de situações imprevistas, como variações de demanda ou dificuldade logística. Caso haja qualquer tipo de impedimento no fornecimento, a empresa deverá informar à Prefeitura imediatamente e apresentar alternativas para garantir o abastecimento sem prejuízo das atividades essenciais.
9. Responsabilidade e Segurança: A empresa contratada deverá cumprir todas as normas de segurança no transporte, armazenamento e manuseio de combustíveis, de acordo com as exigências da ANP e outros órgãos reguladores. A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de falhas nos processos de fornecimento.
10. Fiscalização e Acompanhamento: A Prefeitura de Barreira, por meio da Secretaria responsável, realizará a fiscalização do cumprimento das condições do contrato, inclusive da qualidade do combustível fornecido, dos prazos e da conformidade com a entrega das quantidades solicitadas. Caso sejam detectadas irregularidades, serão tomadas as providências cabíveis conforme as disposições contratuais.
11. Penalidades por Descumprimento: O não cumprimento das condições estabelecidas neste termo de contratação poderá acarretar penalidades à empresa contratada, como advertências, multas, suspensão temporária da entrega ou até mesmo rescisão contratual, conforme a gravidade da infração e o impacto causado às atividades do município.
12. Rescisão Contratual: O contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura de Barreira em casos de descumprimento das cláusulas contratuais, incluindo a não entrega dentro dos prazos estabelecidos, fornecimento de combustível de qualidade inferior ou em desacordo com as normas exigidas, entre outros motivos previstos em lei.
Essas condições são fundamentais para garantir o bom andamento da contratação e o fornecimento contínuo e regular de combustíveis às Secretarias Municipais, assegurando a execução das atividades essenciais do município de Barreira.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados no período de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 106 e 107 da lei 14133/21.

8. DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO BEM

8.1. O fornecimento de combustível descritos neste Termo de Referência se dará diretamente pela Contratada nas dependências da Contratante, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

9. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

9.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

9.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

9.3. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

Silvia
10/04/2021



BARREIRA
PREFEITURA



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Mapeamento de Riscos: O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;

10.2. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.3. São anexos deste Termo de Referência:

- ANEXO I: Mapa de Risco
- ANEXO II: Documentação da Empresa a ser contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP);
- ANEXO III: Minuta do Contrato;

Barreira (CE) em 03 de janeiro de 2025.

Izabel Cristina de Araújo Alves
Izabel Cristina de Araújo Alves
Secretária de Saúde

Antonia Jantelli Nogueira Francalino
Antonia Jantelli Nogueira Francalino
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Cleydhson Jeronimo Da Silva
Cleydhson Jeronimo Da Silva
Secretario de Cidadania Defesa Social e Mobilidade Urbana

Sibelilson Gomes de Freitas
Sibelilson Gomes de Freitas
Secretario do Desenvolvimento Agrário